

TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

MACROZONA	DESCRIÇÃO DAS ZONAS			CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO							USOS PROIBIDOS (X)				
	Zona	Descrição	Área Mínima (m²)	Testada mínima (m)	Profundidade Mínima (m)	Taxa de Ocupação Máx. (%)	Coef. de aproveitamento	Número Máx. de Pavimentos	Recuo Frontal Mín. (m)	Recuo Lateral Mín. (m)	Atividades	Porte (m²)			
												Peq.	Méd.	Gr.	
INTERESSE AMBIENTAL E TURÍSTICO	ZPP	ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Áreas não urbanizáveis por possuírem declividade superior a 100%, serem o terço superior dos morros ou faixas de proteção ao longo dos cursos d'água e nascentes.	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	AEITA	ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL		20.000	20	20	5%	0,05	2	10	3	Comércio e Depósitos	-	X	X
	ZEOC	ZONA ESPECIAL DE OCUPAÇÃO CONTROLADA	Núcleos urbanos das barragens do Pinhal e Rio Bonito.	600	20	20	70%	1	2	residencial 4 demais usos 6	3	Serviços	-	X	X
MACROZONA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA	ZOC	ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA	Áreas com condições físico territoriais que restringem a ocupação, por possuírem declividade superior a 30% e inferior a 100%, portanto de ocupação controlada visando evitar a degradação ambiental e da paisagem e também potencializá-las para o turismo.	20.000	20	20	10%	0,2	2	10	3	Comércio e Depósitos	-	X	X
	ZOR	ZONA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA	Áreas com ocupação rarefeita, situadas fora do perímetro urbano e com declividade inferior a 30%, para uso da produção primária, condições favoráveis à ocupação	20.000	20	20	20%	0,2	2	6	3	Serviços	-	-	X
	ZAP	ZONA ADENSAMENTO PRIORITÁRIO	Áreas de adensamento prioritário atendidas por infra-estrutura e equipamentos básicos	450	15	20	70%	3	8	residencial 4 demais usos 6	1,5	Comércio e Depósitos	-	-	X
MACROZONA DE OCUPAÇÃO URBANA	ZAS	ZONA DE ADENSAMENTO SECUNDÁRIO	Áreas com alguma infraestrutura e com baixa ocupação, com localização privilegiada de acordo com o sistema viário. Tendência ao incremento das funções urbanas e da organização da estrutura urbana	450	15	20	70%	1	4	residencial 4 demais usos 6	1,5	Serviços	-	-	-
	ZAT	ZONA DE ADENSAMENTO TERCIÁRIO	Áreas com alguma infraestrutura e ocupação mediana, com localização privilegiada com o sistema viário. Incremento das funções urbanas e da organização da estrutura urbana	300	12	20	70%	1	4	residencial 4 demais usos 6	1,5	Comércio e Depósitos	-	-	X
	ZI	ZONA INDUSTRIAL	Áreas de uso predominantemente industrial	1500	15	20	70%	3	4	6	3	Serviços	-	-	-
EIXOS	ZPP	ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Áreas não urbanizáveis por possuírem declividade superior a 100%, serem o terço superior dos morros ou faixas de proteção ao longo dos cursos d'água e nascentes.	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	EESC	EIXO ESTRUTURADOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	Eixo urbano onde se priorizam os usos de comércio e serviços	450	15	20	70%	3	8	6	1,5	Comércio e Depósitos	-	-	X
	ELR - SC 110 antiga SC 416	EIXO LINDEIRO À RODOVIA SC - SC110(antiga SC 416)	Eixo urbano onde se priorizam os usos de serviços correlatos à rodovia, uso agrícola e residencial, visando à baixa densidade ao longo da rodovia e manutenção da paisagem.	1.000	20	20	30%	0,5	2	15m a partir do eixo da Rodovia + 20m + 4m - residencial 15m a partir do eixo da Rodovia + 20m + 6m demais usos	3	Serviços	-	-	-

Observações:

(1) Consultar tabela de estacionamento – Anexo 06;

(2) Para lotes lindeiros às Rodovias Estaduais SC-416 o recuo frontal é de 15m a partir do eixo da Rodovia.

(3) Para lotes lindeiros às demais Rodovias Estaduais, que se situem no perímetro urbano, deverão ser observadas as medidas previstas para a respectiva macrozona em que se situe o imóvel

(4) As distâncias de recuos laterais previstas neste Anexo não se aplicam para construções de paredes cegas, observadas as demais restrições de lei.